

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Decreta de Ponto Facultativo na Câmara Municipal de General Sampaio, o expediente dos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 e assegura o feriado do dia 17 de fevereiro, em virtude dos festejos alusivos ao Carnaval, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, o Carnaval constitui manifestação cultural tradicionalmente celebrada em todo o território nacional, integrando o calendário festivo brasileiro.

CONSIDERANDO que, "o Carnaval faz parte da construção da memória, do incentivo à cultura brasileira e do incentivo à organização popular", onde os enredos de samba, por exemplo, são ricos em dados da história brasileira.

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal, que orientam a organização do expediente público.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal durante o referido período, garantindo segurança jurídica quanto à contagem de prazos.

A Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal de General Sampaio, o expediente dos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 e assegurado o feriado do dia 17 de fevereiro de 2026, em virtude dos festejos alusivos ao Carnaval.

Parágrafo Único – Em virtude do feriado de carnaval, dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira), a sessão ordinária deste dia, será realizada no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), no horário regimental.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de General Sampaio, aos 12 de fevereiro de 2026.

Diernis Samara Peixoto Gama
Presidente